Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

PROTOCOLO
Nº ____/____/ 20
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

REQUERIMENTO Nº29/2017

Senhor Presidente,

O Vereador **Marcelo Amado Gonzalez, PSL**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer à V. Exa., após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para fornecer informações de regularização de trabalho insalubre ou periculoso dos servidores públicos dessa municipalidade.

Justificativa:

Senhor Presidente e Nobres Edis, venho por meio desse para solicitar ao Poder Executivo Municipal, informações necessárias de como se trata a administração de atividades insalubres e periculosas de servidores públicos expostos a essa atenção de segurança em saúde quanto ao recebimento de acréscimo percentual em folha de pagamento e quais as providências são tomadas quanto à segurança, orientação e capacitação da função e o uso obrigatório de EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

Tomo a iniciativa de pedir informações de todos os servidores, citando apenas os cargos, referência salarial e porcentagem paga pela ocupação operacional aludidos na Lei Municipal nº 210 de 19/01/2004 que regulamenta o artigo 149 da Lei Municipal nº 055/1997 – Lei Estatutária, a fim de entender o procedimento adotado. Assim sendo, seguirá atenção aos artigos 149 a 154 da Lei Estatutária e os procedimentos quanto aos exames médicos periódicos para verificação de lesões por esforço repetitivo - LER adquiridos por doença ocupacional. Ex. Ruído, poeira, produtos químicos e outros conforme Legislação pertinente: NR-15 pelo tempo de exposição de trabalho insalubre e periculoso de cada caso. Por todos esses questionamentos, sugiro aqui uma atenção especial a esses servidores quanto à prioridade de exames periódicos, atenção medicamentosa para tratamentos, inclusive internação e fisioterapia entre outras atenções exclusivamente dadas pela administração pública municipal e sua atenção prioritária de acordo com o Art. 124 da Lei Estatutária. Em casos criteriosos, facilitar o encaminhamento ao SUS – Sistema Unico de Saúde com atendimento em São José do Rio Preto.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 23 / 10 / 2017
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

PROTOCOLO
Nº 196 20/10/2017
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA